



Câmara Municipal de Antônio João
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 215, DE 20 DE JUNHO DE 1.980.

"Da denominação à Escola Municipal localizada na Cabeceira do Estrela".

A Mesa da Câmara Municipal de Antônio João, no uso de/// suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 20/03/80, aprovou e ela em consonância com o Artigo 35 e seus parágrafos 2º e 6º da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul Promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - A Escola Municipal localizada na Cabeceira do Estrela, / no KM 13 da rodovia Antônio João-Ponta Porã por força // deste Projeto passa a denominar-se Escola Municipal "Antônio Gonçalves", em póstuma homenagem ao Pai do Vereador desta Casa, Norino Gonçalves.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 20 de junho de 1.980.


ALTAIR DE OLIVEIRA
Presidente


RUBENS DE OLIVEIRA
Secretário